

**DECRETO N.º 0051/2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 1589/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

**1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
<b>07.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>52.000,00</b>
5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		52.000,00
8.122 - Assistência Social / Administração Geral		52.000,00
2183 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E QUALIFICAÇÃO EM ATENÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER		52.000,00
937 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES - DELIBERAÇÃO Nº 11/2024 – CEDM/PR	52.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>52.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º)** - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

**III -** Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
<b>07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>52.000,00</b>
5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		52.000,00
08.245 - Assistência Social / SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		52.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS		52.000,00
514 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES - DELIBERAÇÃO Nº 11/2024 – CEDM/PR	52.000,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>52.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>52.000,00</b>

**Artigo 3º)** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 26 de março de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*